



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 048/86

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar de Cz\$ 914.956,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 4º, parágrafo II, da Lei Municipal nº 841/85, de 25.11.85,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 914.956,00 (novecentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis cruzados), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - Câmara Municipal	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços pessoais .....	3.334,00
0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - Gabinete do Prefeito	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	10.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais .....	2.122,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	45.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal civil .....	40.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo .....	130.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	35.000,00
0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.2.0 - Material de consumo .....	85.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos .....	17.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	409.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - Administração	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais .....	18.000,00
0602 - Divisão de Educação	
3.1.2.0 - Material de consumo .....	65.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos .....	5.000,00
0603 - Divisão de Cultura	
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos .....	5.500,00

*João Flávio*      *João*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 048/86

f1. 02


0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
0901 = Encargos Gerais do Município	
4.2.6.0 - Constituição ou aumento de Capital de Empresas	
Comerciais ou Financeiras.....	40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES -----	914.956,00

Art. 2º - Os recursos necessário à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentárias, a saber:

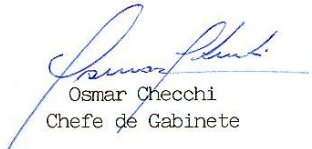
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....	914.956,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 dedezembro de 1986.

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 17 de dezembro de 1986.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná nº 385  
de 10/3/86 p. 14